



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

04 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 114

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA Estado do Paraná

### ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - EXERCÍCIO DE 2013

Anexo do Decreto Municipal nº 97/2012

Art. 8º - LRF

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.521.666,67</b>	<b>18.260.000,00</b>											
IPTU	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	346.700,00
IRRF	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,37	162.400,00
ITBI	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	220.500,00
ISSQN	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	1.930.500,00
TAXAS	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,63	274.460,00
Contrib. Melhoria	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Receita de Contribuições	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,67	22.641,63	271.700,00
Patrimonial	52.008,33	52.008,33	52.008,33	52.008,33	52.008,33	52.008,33	52.008,33	52.008,33	52.008,33	52.008,33	52.008,33	52.008,37	624.100,00
Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Transf. Correntes	1.185.366,67	1.185.366,67	1.185.366,67	1.185.366,67	1.185.366,67	1.185.366,67	1.185.366,67	1.185.366,67	1.185.366,67	1.185.366,67	1.185.366,67	1.185.366,63	14.224.400,00
Outras Rec. Correntes	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	16.470,00	197.640,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>												
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>1.521.666,67</b>	<b>18.260.000,00</b>											

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA Estado do Paraná

### ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - JANEIRO A DEZEMBRO/2013

#### DESPESA FIXADA PARA OS MESES

Anexo do Decreto Municipal nº 97/2012

Art. 8º - LRF

DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.380.963,33</b>	<b>1.380.963,37</b>	<b>16.571.560,00</b>										
Pessoal e Encargos Sociais	737.638,33	737.638,33	737.638,33	737.638,33	737.638,33	737.638,33	737.638,33	737.638,33	737.638,33	737.638,33	737.638,33	737.638,37	8.851.660,00
Juros e Encargos da Dívida	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Outras Desp. Correntes	631.658,33	631.658,33	631.658,33	631.658,33	631.658,33	631.658,33	631.658,33	631.658,33	631.658,33	631.658,33	631.658,33	631.658,37	7.579.900,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>125.486,67</b>	<b>125.486,63</b>	<b>1.505.840,00</b>										
Investimentos	62.986,67	62.986,67	62.986,67	62.986,67	62.986,67	62.986,67	62.986,67	62.986,67	62.986,67	62.986,67	62.986,67	62.986,63	755.840,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.600,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>1.506.450,00</b>	<b>18.260.000,00</b>											

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	2.761.926,66	2.761.926,66	2.761.926,66	2.761.926,66	2.761.926,66	2.761.926,70	16.571.560,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	250.973,34	250.973,34	250.973,34	250.973,34	250.973,34	433.573,30	1.688.440,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.012.900,00</b>	<b>3.012.900,00</b>	<b>3.012.900,00</b>	<b>3.012.900,00</b>	<b>3.012.900,00</b>	<b>3.195.500,00</b>	<b>18.260.000,00</b>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Município de Mauá da Serra (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.mauadaserra.pr.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-Feira

04 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 114

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

Estado do Paraná

### DESDOBRAMENTO DE RECEITA PREVISTA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

#### Anexo III

Anexo do Decreto Municipal nº 97/2012

EXERCÍCIO DE 2013

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DESDOBRAMENTO DA RECEITA PREVISTA PARA 2013 EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO ( LRF art. 13)												TOTAL
	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.521.666,66</b>	<b>1.521.666,66</b>	<b>1.521.666,66</b>	<b>1.521.666,66</b>	<b>1.521.666,66</b>	<b>1.521.666,66</b>	<b>1.521.666,66</b>	<b>1.521.666,66</b>	<b>1.521.666,66</b>	<b>1.521.666,66</b>	<b>1.521.666,66</b>	<b>1.521.666,66</b>	<b>18.260.000,00</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>244.555,00</b>	<b>244.555,00</b>	<b>244.555,00</b>	<b>244.555,00</b>	<b>244.555,00</b>	<b>244.555,00</b>	<b>244.555,00</b>	<b>244.555,00</b>	<b>244.555,00</b>	<b>244.555,00</b>	<b>244.555,00</b>	<b>244.555,00</b>	<b>2.934.660,00</b>
Impostos	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	2.660.100,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	221.675,00	2.660.100,00
IPTU	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	28.891,67	346.700,00
IRRF	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	13.533,33	162.400,00
ITBI	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	18.375,00	220.500,00
ISSQN	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	160.875,00	1.930.500,00
Taxas	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	22.871,67	274.460,00
Contribuições de Melhorias	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>22.641,67</b>	<b>22.641,67</b>	<b>22.641,67</b>	<b>22.641,67</b>	<b>22.641,67</b>	<b>22.641,67</b>	<b>22.641,67</b>	<b>22.641,67</b>	<b>22.641,67</b>	<b>22.641,67</b>	<b>22.641,67</b>	<b>22.641,67</b>	<b>271.700,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>52.008,33</b>	<b>52.008,33</b>	<b>52.008,33</b>	<b>52.008,33</b>	<b>52.008,33</b>	<b>52.008,33</b>	<b>52.008,33</b>	<b>52.008,33</b>	<b>52.008,33</b>	<b>52.008,33</b>	<b>52.008,33</b>	<b>52.008,33</b>	<b>624.100,00</b>
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>625,00</b>	<b>625,00</b>	<b>625,00</b>	<b>625,00</b>	<b>625,00</b>	<b>625,00</b>	<b>625,00</b>	<b>625,00</b>	<b>625,00</b>	<b>625,00</b>	<b>625,00</b>	<b>625,00</b>	<b>7.500,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.185.366,65</b>	<b>1.185.366,65</b>	<b>1.185.366,65</b>	<b>1.185.366,65</b>	<b>1.185.366,65</b>	<b>1.185.366,65</b>	<b>1.185.366,65</b>	<b>1.185.366,65</b>	<b>1.185.366,65</b>	<b>1.185.366,65</b>	<b>1.185.366,65</b>	<b>1.185.366,65</b>	<b>14.224.400,00</b>
Transferências da União	613.449,99	613.449,99	613.449,99	613.449,99	613.449,99	613.449,99	613.449,99	613.449,99	613.449,99	613.449,99	613.449,99	613.449,99	7.361.400,00
Participação na Receita da União	470.200,00	470.200,00	470.200,00	470.200,00	470.200,00	470.200,00	470.200,00	470.200,00	470.200,00	470.200,00	470.200,00	470.200,00	5.642.400,00
Cota parte do FPM	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	587.500,00	7.050.000,00

Dedução p/Formação do Fundeb	-117.500,00	-117.500,00	-117.500,00	-117.500,00	-117.500,00	-117.500,00	-117.500,00	-117.500,00	-117.500,00	-117.500,00	-117.500,00	-117.500,00	-1.410.000,00
Cota parte do ITR	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Dedução p/Formação do Fundeb	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-50,00	-600,00
Outras Transferências da União	35.749,99	35.749,99	35.749,99	35.749,99	35.749,99	35.749,99	35.749,99	35.749,99	35.749,99	35.749,99	35.749,99	35.750,11	429.000,00
Transf. Financ. L. C. nº 87/96	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,33	4.583,37	55.000,00
Dedução p/Formação do Fundeb	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,67	-916,63	-11.000,00
Demais Transferências da União	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,33	32.083,37	385.000,00
Transf. de Recursos do SUS	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,67	71.666,63	860.000,00
Transf. de Recursos do FNAS	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Transf. de Recursos do FNEDE	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Transferências dos Estados	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,37	4.123.000,00
Partic. nas Receitas dos Estados	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,33	343.583,37	4.123.000,00
Cota parte do ICMS	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	375.000,00	4.500.000,00
Dedução p/Formação do Fundeb	-75.000,00	-75.000,00	-75.000,00	-75.000,00	-75.000,00	-75.000,00	-75.000,00	-75.000,00	-75.000,00	-75.000,00	-75.000,00	-75.000,00	-900.000,00
Cota parte do IPVA	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,33	43.333,37	520.000,00
Dedução p/Formação do Fundeb	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,67	-8.666,63	-104.000,00
Cota parte do IPI s/ Exportação	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Dedução p/Formação do Fundeb	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-18.000,00
Cota parte	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,63	35.000,00
Contr. Interv. Dom. Econôm.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Particip. Rec. dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transfer. dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transfer. dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Rec. Est. Progr. de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,37	2.620.000,00
Transfer. de Recur. Fundeb	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,33	218.333,37	2.620.000,00
Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-Feira

04 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 114

Transf.Convênios com a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Convênios com os Estados	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>16.470,01</b>	<b>16.469,89</b>	<b>197.640,00</b>										
Multas e Juros de Mora	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	37.500,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Multas Juros de M.Div.Ativ.Tributos	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	2.350,00	28.200,00
Multas Juros de M.Div.Ativ.Outras Rec	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Multas e Juros de Mora Outras Rec.	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Multas de Outras Origens	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Indenizações e Restituições	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	425,00	5.100,00
Receita da Dívida Ativa	10.608,34	10.608,34	10.608,34	10.608,34	10.608,34	10.608,34	10.608,34	10.608,34	10.608,34	10.608,34	10.608,34	10.608,26	127.300,00
Dívida Ativa Tributária	10.341,67	10.341,67	10.341,67	10.341,67	10.341,67	10.341,67	10.341,67	10.341,67	10.341,67	10.341,67	10.341,67	10.341,63	124.100,00
Dívida Ativa não Tributária	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,63	3.200,00
Receitas Diversas	2.311,67	2.311,67	2.311,67	2.311,67	2.311,67	2.311,67	2.311,67	2.311,67	2.311,67	2.311,67	2.311,67	2.311,63	27.740,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>												
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf.Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Convênios dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>												
<b>T O T A I S .....</b>	<b>1.521.666,66</b>	<b>1.521.666,74</b>	<b>18.260.000,00</b>										

## DECRETO Nº 97/2012

**Súmula:** Dispõe sobre a Programação Financeira da Receita e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de Financeiro de 2013.

**HERMES WICTHOFF**, Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 316/2012, de 03 de dezembro de 2012.

DECRETA:

**Art. 1º** - Em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica estabelecido a programação financeira da receita e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2013 do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com os Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 2º** - As receitas previstas no Orçamento Programa em execução no corrente exercício financeiro, aprovado pela Lei Municipal nº 316/2012, de 03/12/2012, ficam desdobradas na forma demonstrada no Anexo III deste Decreto, em cumprimento à determinação legal prevista no artigo 13 da citada Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em primeiro de Janeiro do ano de dois mil e treze, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze. (03/12/2012).

**Hermes Wichthoff**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-Feira

04 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 114

## LEI N° 316/2012

**SÚMULA:** Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mauá da Serra para o exercício financeiro de 2013.

Hermes Wichhoff, Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### LEI:

#### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Mauá da Serra para o **Exercício Financeiro de 2013**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da administração direta, estima a Receita em R\$ 18.260.000,00 (dezoito milhões, duzentos e sessenta mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

#### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º** - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2013 estima a Receita em R\$ 18.260.000,00 (dezoito milhões, duzentos e sessenta mil reais), e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e em R\$ 17.460.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e sessenta mil reais) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobrament

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.260.000,00</b>
1.1. Receita Tributária	2.934.660,00
1.2. Receita de Contribuições	271.700,00
1.3. Receita Patrimonial	624.100,00
1.4. Receita de Serviços	7.500,00
1.5. Transferências Correntes	14.224.400,00
1.6. Outras Receitas Correntes	197.640,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>18.260.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada conforme as discriminações constantes do Anexo II, que apresenta a sua composição de acordo com a seguinte classificação:

#### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Terça-Feira

04 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 114

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL	800.000,00
02. CHEFIA DE GABINETE	1.378.000,00
03. CONTROLADORIA INTERNA	2.100,00
04. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	31.600,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.457.460,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.171.100,00
07. SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS	2.860.040,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.108.905,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	561.900,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.988.795,00
11. SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	195.500,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	522.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.260.000,00</b>

## II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.571.560,00</b>
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	8.851.660,00
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	140.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	7.579.900,00
<b>4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.505.840,00</b>
4.4.00.00 – Investimentos	755.840,00
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	750.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.260.000,00</b>

**Art. 4º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

**Art. 5º** - Os valores constantes do Orçamento Geral do Município estabelecido a preços correntes do mês de julho de 2012, poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, aplicado a partir de agosto de 2012.

**Art. 6º** – Nos termos dos Artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº. 4320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o montante de R\$. 1.746.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil reais) para o Executivo Municipal, e R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) para o Legislativo Municipal.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor em primeiro de Janeiro do ano de dois mil e treze, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (03/12/2012).

*Hermes Wichthoff*  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Terça-Feira

04 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 114

## **LEI N.º 315/2012**

**Súmula:** *Revisa a programação do Plano Plurianual do Município e dá outras providências.*

*A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE*

LEI:

**Art. 1º.** Fica revisado o Plano Plurianual do Município de Mauá da Serra/PR, aprovado pela Lei Municipal nº 61/2009, de 09 de dezembro de 2009, para o período de 2010 a 2013, com alterações na programação delineada nos Anexos, Projetos e Atividades que compõem o PPA.

Parágrafo Único. Em decorrência ficam alterados os Anexos integrantes do Plano Plurianual, para o exercício de 2013, com vistas à adequação do mesmo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com o art. 5º, § Único, da Lei Municipal nº 61/2009.

**Art. 2º** - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 10 % (dez por cento) ao ano.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (03/12/2012).

**HERMES WICTHOFF  
PREFEITO MUNICIPAL**

## **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 DO CONTRATO N° 26/2012**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA**

**CONTRATADA: TECNOLÓGICA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**

**Objeto:** Fica aditado o prazo de execução do Contrato nº 26/2012 com área total de 221,44 m² de construção, em 60 (sessenta) dias, a partir desta data, conforme solicitação da empresa prestadora dos respectivos serviços, que consta em anexo junto ao termo aditivo, referente à Tomada de Preço nº. 02/2012.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, em 01 de novembro de 2012.

**HERMES WICTHOFF  
PREFEITO**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Terça-Feira

04 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 114

## **PORTARIA N° 254/2012**

**O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:**

### **R E S O L V E**

**CONCEDER** férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

<b>Nome</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo de férias</b>
	<b><i>Obras Efetivo</i></b>	
Emerson Fernandes de Lima	10/06/2011 a 10/06/2012	28/11/2012 à 27/12/2012
	<b><i>Obras Efetivo</i></b>	
Jairo Bueno Sidrin	06/08/2011 a 06/08/2012	30/11/2012 à 29/12/2012

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Anotações Recursos Humanos,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2012.

**HERMES WICTHOFF**  
**Prefeito Municipal.**

## **PORTARIA N° 256/2012**

**O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,**

### **R E S O L V E**

**CONCEDER** Licença Maternidade, conforme atestado médico, a funcionária **ERICA APARECIDA NASCIMENTO**, portadora do **RG: 7.209.836-6**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **PROFESSORA**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85, do Estatuto do Servidor, sendo o período de **03/12/2012 à 01/04/2013**, retornando - se ao serviço em **02/04/2013**.

REGISTRE - SE PUBLIQUE - SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

**HERMES WICTHOFF**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**